SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0835

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N.º 11157/2018

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, EMPRESA **SUPERMERCADO MASTER LTDA.,** CNPJ Nº 01.635.096/0001-27.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N.º 11157/2018, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, INCLUINDO OS ÓRGÃOS VINCULADOS, TAIS COMO: CASA DO EMPREENDEDOR, SINE, CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA PREFEITURA DE ARAPIRACA, INCLUINDO OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 11157/2018, SERÁ DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.23.122.4120.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA.
DA DATA: 17 DE JULHO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; BENEDITO GOMES DOS SANTOS, CPF 804.816.988-68, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:8F2A26A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018 – SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 08 de agosto de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/ nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderão ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 26/07/2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:DF692886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 – SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços de Lavagem e lubrificação de Veículos, remendos de Câmaras de ar e consertos de pneus destinados a atender a demanda da nossa frota de veículos e agregados. DATA, HORA E LOCAL: 09 de agosto de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/ nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderão ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 26/07/2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:9E383DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 – SRP

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças nos aparelhos de Ar Condicionados pertencentes a este Município. DATA, HORA E LOCAL: 09 de agosto de 2018, às 11h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/ nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderão ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 26/07/2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:7C787EDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS (FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS)

TERMO: Decisório
Feito: Recurso Administrativo interposto pela licitante: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de Obras de Engenharia pertinente a pavimentação e drenagem de ruas município de Campo Alegre/AL.
Recorrente: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA.
Recorrida: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto, tempestivamente em 03 de julho de 2018, pela licitante CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, com fundamento na Lei 8.666/1993, devidamente qualificadas na peça inicial, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação para o certame relativo ao Edital nº 004/2018 – Tomada de Preços pelo tipo Empreitada pelo Menor Preço Global.

II – Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de Licitação retro identificado, e que ainda assim **não** foram enviadas as contrarrazões pelas licitantes.

III – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se a Recorrente CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA em sua peça recursal, contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a inabilitou para o certame, pelos motivos exposto a seguir:

a) Alega não concordar com o entendimento desta Comissão, a qual desclassificou a proposta da recorrida, posto que *"o próprio instrumento convocatório em seus itens 8.2.2., refere-se claramente ao preço total dos serviços, como segue: '...apresentar(em) preço(s) global estimado pela Administração superior(es) ao(s) máximo(s) estabelecidos neste Edital...' e no item 8.2.3 não deixa dúvida ao estabelecer '... 8.2.3- Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior...,... b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;', a inexequibilidade de uma proposta de preços não se caracteriza por análise de itens isolados, mas sim de total da proposta."*

A licitante CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA em sua peça recursal requer à Comissão Permanente de Licitação a sua CLASSIFICAÇÃO no certame em tela uma vez entender que a proposta cumpre os requisitos do Edital e da Lei, bem como, pelo entendimento da doutrina.

IV - Da Análise dos Recursos

Após reexame, baseado nas alegações das Recorrentes, bem como, nas motivações da Comissão Permanente de Licitação para tal decisão, expostas nos autos processuais, a referida Comissão passa à análise de fato.

Revendo a fase inicial do processo licitatório, momento da análise documental pertinente ao certame que se argumenta, a Comissão observa as seguintes considerações:

a) Dos motivos

Ab initio afirma veementemente que não concorda com a decisão emanada por esta Comissão Permanente de Licitação que resultou em sua desclassificação, tendo em vista ter apresentado proposta de preços cumprindo aos termos do Edital e da Lei.

Consoante o teor da decisão que desclassificou a recorrente, a desobediência ao Edital, quanto aos itens 8.2 e seguintes do Instrumento Convocatório, consubstanciou-se no fato da licitante ter apresentado proposta de preços manifestamente inexequíveis para os itens 1.1, 1.2, 2.2, 2.4, 3.3, 4.1, 4.7, 4.9, 4.11.1, 4.11.3, 4.11.5, 4.11.10, 4.11.12.4, 4.11.14 e 5.3 abaixo dos 30% permitidos no edital, estando entre os itens o 3.3 que se enquadra nos de maior relevância a execução da obra.

É consabido que a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que "não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente".[1]Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

De igual modo, a fim de garantir a efetividade do cumprimento do contrato a Administração fez constar no seu Instrumento Convocatório os termos e condições que implicariam a inexequibilidade/sobrepreços da proposta ofertada conforme se observa na leitura do item 8.2. do Edital, *in verbis;*

8.2- FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1- Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2- A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço(s) global estimado pela Administração superior(es) ao(s) máximo(s) estabelecido(s) neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3- Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo: O preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4- Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5- Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6- Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7- Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por

todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
8.2.8- Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.
8.2.9- Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
8.2.10- Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.
8.2.11- Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.
8.2.12- Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.
8.2.13- As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.
8.2.14- Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.2.14.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.
8.2.14.2- Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.
8.2.14.3- Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.
8.2.14.4- Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.
8.2.15- Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.
8.2.16- O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.2.17- Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.
8.2.18- Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
8.2.19- A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).
8.2.20- Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.
8.3- Serão desclassificados ainda as propostas que:
8.3.1. Apresentarem propostas que apresentar o "jogo de planilha". Considerar-se-á jogo de planilha quando observados que os valores unitários dos itens constantes das propostas apresentarem preços superiores a 8,9% do estimado para o mesmo, e constantes no projeto básico enviado as licitantes, nos termos do acordão 1616/2008 Plenário (Sumário) do TCU, não podendo cada item ser superior ao estimado.
8.3.2. Apresentarem composição de BDI de forma diversa ao mínimo exigido no ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU – Plenário.
8.4- As questões omissas neste Edital serão resolvidas em consonância à IN SLTI nº 02/08.

Como se observa da leitura do transcrito, a Administração adotou cautela na elaboração do Instrumento Convocatório quando previu a proibição de propostas que apresentem o percentual superior a 30% (trinta por cento) do global ofertado, de igual modo, como vedou a apresentação de propostas que possam configurar o jogo de planilha, devendo nesses casos serem desclassificadas por existência de sobrepreços ou inexequibilidade, quando da aplicação combinada dos dispositivos constantes do Edital.
Tal exigência é legal e constante na legislação, conforme já demonstrado acima, devendo, na sua aplicação consoante recomendações jurisprudenciais e doutrinárias que a Administração deverá oportunizar ao licitante o contraditório e ampla defesa, a fim de que a mesma apresente a viabilidade da mesma, considerando que tais motivos de desclassificação são considerados relativos e não absolutos, bem como, deverá deixar claro os motivos que levaram a desclassificação motivada pela inexequibilidade de preços.
No caso dos autos, consoante parecer emitido pelo Setor de Engenharia, foi observado inviabilidade de execução do objeto em razão da existência de preços superiores ao mínimo admitido como sendo aquele que permitiria uma execução aceitável do objeto, estando entre o de nº 3.3, que é considerado de grande relevância para obra.
Ainda no parecer técnico emitido, se observa a existência de divergência na planilha de composição apresentada, quando da apresentação de dois preços para um mesmo item que compõe (no item 3.3 foi observado que o insumo AREIA LAVADA TIPO GROSSA, está no valor de R$ 90,00 por m³, enquanto nas demais composições o mesmo tipo de insumo está no valor de R$ 43,00 por m³) ficando clara a inviabilidade da oferta, posto que, considerando o valor mínimo, como entende a jurisprudência e a melhor doutrina, menor seria a oferta e "mais" inexequível ainda seria.
De mais a mais, quando da desclassificação da proposta, foi explanado de forma clara os objetivos que a ensejaram, cabendo a recorrente neste caso demonstrar de forma de clara a sua exequibilidade, com a comprovação da composição apresentada, através de orçamentos, contratos e qualquer outro meio que pudesse se fazer prova, contudo, não o fez, limitando-se unicamente a atacar a relatividade da inexequibilidade da proposta e a aplicar itens isolados do edital a fim de reverter a decisão impugnada.
Faz-se mister destacar, que, sem dúvidas o objetivo da Administração é sempre a busca da melhor oferta, contudo, nem sempre o menor preço torna-se o melhor, posto que, deverá sempre ser avaliado os

riscos da contratação a fim de se evitar a paralização dos serviços, com o consequente encarecimento da obra, o chamado jogo de planilha para evitar prejuízos ao Erário, bem como, a interrupção dos serviços públicos
Sobre o tema, ensina Marçal Justen Filho:
[...]Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevaçãodos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grandevigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígioscontínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução quepropicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pelaAdministração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obteráou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios notocante à execução do contrato. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 654-655).

De igual modo é o entendimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Roque Citadini:
Por outro lado, da mesma forma que o Poder Público deve afastar as propostas queapresentarem preços claramente excessivos, **deverá também fazê-lo, quando ospreços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execuçãocontratual**. **Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possua aAdministração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível.**Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações comos preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, damesma ou de outra esfera administrativa. Na documentação que juntar paracomprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverádemonstrar que os seus custos de insumos são compatíveis com os praticados pelomercado, ou por outros órgãos públicos. Os critérios de comprovação de exequibilidadedeverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se podeexigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço ede produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277)
Logo, diante da decisão adotada pela Comissão de Licitação baseada no parecer a engenharia, deveria a recorrente ter cercado de todos os meios para comprovação da exequibilidade de sua proposta, a qual não a fez, não apresentando, portanto, argumentos suficientes para a reconsideração da decisão adotada.
V - Da Decisão
A Comissão Permanente de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando a reconsideração da decisão adotada pela mesma e apresentação de solução para as questões suscitadas.
Demonstradas por parte da recorrente as razões de fato e de direito e após análise e reexame a Comissão decide por:
a) NEGAR PROVIMENTO ao pedido da licitante CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA uma vez que não restou demonstrada qualquer irregularidade na decisão que inabilitou a recorrente, tampouco qualquer infringência aos preceitos do Instrumento Convocatório e da Lei 8.666/96;

Campo Alegre/AL, 20 de julho de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F272BBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO - RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.029.361/0001-02, mantendo a desclassificação da recorrente por descumprimento do Instrumento Convocatório no que concerne ao subitem ter apresentado proposta de preços manifestamente inexequíveis para os itens 1.1, 1.2, 2.2, 2.4, 3.3, 4.1, 4.7, 4.9, 4.11.1, 4.11.3, 4.11.5, 4.11.10, 4.11.12.4, 4.11.14 e 5.3 abaixo dos 30% permitidos no edital, estando entre os itens o 3.3 que se enquadra nos de maior relevância a execução da obra c/c com item 8.2 e subitens do Instrumento Convocatório.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 26 de julho de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:10470DE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/Al
Fornecedoras Registradas. **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** CNPJ 20.008.831/0001-17, Valor Registrado R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), **W MENEZES DE VASCONCELOS – EPP,** CNPJ 24.564.626/0001-99, valor Registrado R$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais)**; BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA,** CNPJ 12.542.460/0001-20, Valor Registrado de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), **PEDRAGON AUTOS LTDA,** CNPJ 03.935.826/0001-30, Valor Registrado R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, destinados à manutenção das atividades da secretariadeSaúdedo Município de Colônia Leopoldina.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23/05/2018
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Willames Menezes de Vasconcelos, João Luiz Ramalho Tavares e Jose Henrique D'Amorim de Figueiredo

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:35EA059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 23 de maio de 2018.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5313981B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PASSAGENS AÉREAS

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 002/2018

Tipo: Maior desconto
Processo n.º 0509038/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas).
Data de realização: 14 de agosto de 2018, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0108CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **N° 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, torna público o resultado do julgamento da habilitação que foi o seguinte: Dessa forma, após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que as empresas, **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.949.562/0001-56, **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 24.564.626/0001-99, **MED CARMO HOSPITALAT LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 06.149.569/0001-08, **EQUIMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 02.350.719/0001-88, **GM FARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.638.214/0001-41, **A J S COMERCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.839.404/0001-20 Foram devidamente **HABILITADAS** . Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis na data desta publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de Julho de 2018.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6BE86521

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, Estado de Alagoas, tendo em vista o resultado do certame licitatório em referência, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, **CONVOCA** a empresa **MAQTRAL – MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.453.608/0001-95**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, N° 2266, Bairro Tabuleiro dos Martins, Cidade de Penedo/AL. CEP 57.080-000, adjudicatária do certame licitatório, para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, procederem à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02**, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D04EAC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 003/2018, conforme sessão ocorrida do dia 22/05/2018, que, tendo em vista que a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA – ME**, vencedora do **ITENS 04** e **ITEM 10**, não apresentou a respectiva Adequação de Preços, dentro do prazo consignado em Ata, conforme exigência contida do **Subitem 14.1** do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital relativas ao retardamento do certame, ficando, portanto, diante da omissão desclassificada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada todos os licitantes participantes seguindo a ordem de classificação, para comparecer a sala de licitações do Município no próximo dia 31/07/2018 às 09:00 horas, para manifesto do interesse de registrar os itens remanescente em função da desclassificação da empresa. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O registro se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o melhor classificado por lote, seguindo sucessivamente a ordem de classificação, até a conclusão do processo.

Dois Riachos/AL, 26 de julho de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:FD5328F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 004/2018, conforme sessão ocorrida do dia 23/05/2018, que, tendo em vista que a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA – ME**, vencedora do **ITEM 01, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06, ITEM 07, ITEM 08, ITEM 11, ITEM 12, ITEM 16, ITEM 18, ITEM 19 e ITEM 20**, não apresentou a respectiva Adequação de Preços, dentro do prazo consignado em Ata, conforme exigência contida do **Subitem 14.1** do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital relativas ao retardamento do certame, ficando, portanto, diante da omissão desclassificada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada todos os licitantes participantes seguindo a ordem de classificação, para comparecer a sala de licitações do Município no próximo dia 31/07/2018 às 11:00 horas, para manifesto do interesse de registrar os itens remanescente em função da desclassificação da empresa. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O registro se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o melhor classificado por lote, seguindo sucessivamente a ordem de classificação, até a conclusão do processo.

Dois Riachos/AL, 26 de julho de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:BB0FC515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **inciso XXII, art. 4º da Lei Federal nº**

10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 007/2018, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Aquisição de Patrulha Mecanizada e de Veículo Utilitário destinados a utilização dos serviços de inspeção no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, conforme classificação estabelecida pelo **CONVENIO/SICONV Nº 024347/2017** e observadas as condições contidas do **CONTRATO DE REPASSE Nº 852062/2017/MAPA/CAIXA**, firmado com este município, através do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, em favor da Empresa **MAQTRAL – MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.453.608/0001-95**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, N° 2266, Bairro Tabuleiro dos Martins, Cidade de Penedo/AL. CEP 57.080-000, vencedora do **ITEM 01 E ITEM 02** desta licitação, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Dois Riachos/AL, 26 de julho de 2018.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:96A2D9E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018.
DISTRATANTE: Município de Igreja Nova - Alagoas
DISTRADADA: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA –EPP.
CNPJ Nº 20.664.378/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e locação de container para atender as necessidades da secretaria Municipal de agricultura do município de Igreja Nova/AL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 9.784/99

Igreja Nova em, 26 de julho de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C9B163ED

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO (3ª CHAMADA)

A comissão de licitação do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a 3ª chamada da seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 , Tipo: menor preço por Item. A sessão será realizada no dia 09/08/2018 às 10:00hrs (horário local), objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira Centro – CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão ser enviadas pelo e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C3595DCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as secretarias municipais de Junqueiro/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 10 de agosto de 2018, 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos(GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com,www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 26 de julho 2018

JULIANA MADEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:2FCDF69D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 019/2018 – aquisição de transporte sanitário tipo van, consagrando-se vencedora a empresa MAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 12.392.171/0001-92, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Lagoa da Canoa/AL, 02 de julho de 2018.

TAINÁ CORREIA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:05D80BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lagoa da Canoa/AL, CNPJ nº 12.207.551/0001-00. Contratada: Mavel Veículos Ltda, CNPJ 12.392.171/0001-92. Valor: R$ 200.000,00. Objeto: aquisição de veículo sanitário tipo van. Vigência: 23/07/2018 a 31/12/2018. Fonte do Recurso: programa de trabalho 10.301.0004.5019 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica, elementos de despesas 449052/0436 e 449052/0040.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E274604C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
No termo aditivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa daCanoa – AL e a empresa JG LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 25 de julho de 2018, onde se lê: do contrato celebrado em 09 de maio de 2018.Leia-se: do contrato celebrado em 09 de maio de 2017.

Lagoa da Canoa/AL, 26 de julho de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:89A3DD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - AL, CNPJ: 12.207.551/0001-00. Contratada: CONSTRUTORA SL LTDA - EPP, CNPJ n.º 18.286.438/0001-43. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 01 de agosto de 2017 até 01 de agosto de 2019, relativo à manutenção predial e urbana, de via e logradouros públicos, preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis.

Lagoa da Canoa, 26 de julho de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2AC488EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobilia escolar para atender o Municipio de Limoeiro de Anadia. ABERTURA: 08/08/2018, às 09hs:00mim. Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com.

Limoeiro de Anadia, 27 de julho de 2018

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº. 664/2017.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:1F565D89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017

ERRATA:

Em virtude da **NÃO** publicação do ATO ADMINISTRATIVO no Diário Oficial dos Municípios, à época, além de que todas as publicações terem ocorrido no mural do prédio sede da Prefeitura – Palácio das Palmeiras, publica-se, nesta data, a Portaria de nº 262/2017, de exoneração da Servidora TALITA LIMA PIRES, do cargo de secretária Municipal de Turismo, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2017.

(de 06 de outubro de 2017)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **TALITA LIMA PIRES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 001.307.151-31, do cargo de Secretária Municipal de Turismo, cargo em comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1A502344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Processo n° 7040008/2018
Pregão Presencial n°:11/2018
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás tipo GLP
Pelo presente, este município, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n °.11/2018, foi FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante participante.

Maravilha/AL, 26 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8DE2F15A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa TNH DIGITAL HEALTH S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.669.595/0001-38, Rua Pedro Simões de Oliveira, 462, Sala 03, Centro, Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de mensagens de texto para aparelhos celulares, via sms, em saúde – chat'bots – programa saúde digital, sob os fundamentos do art. 25, I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia

dos atos, e por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da Ratificação.

Maravilha/Al, 24 de Julho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9C3F9A94

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 25 de Maio de 2018.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Thiago Almeida Salgueiro pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7D7DFABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 19 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 162 C de 14 de dezembro de 2009, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade, a contar de 14 de dezembro de 2009, a servidora **GERUZA MARIA DA CONCEIÇÃO,** matrícula 00027, portadora do CPF nº 616.252.134-68 e PIS/PASEP nº 170.44590.23-1, ocupante do cargo de gari, tempo de contribuição de 19 anos 08 meses e 16 dias, com fulcro no art. 40 § 1º, III, "b" da C.F., e artigos 107, I e 108, I, letra "b" e Lei Municipal nº 559/2006, com provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, já incluso um qüinqüênio.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 19 de julho de 2018.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:D6D5F50C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2018 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Exmo. Sr.º GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 24.764.163/0001-09**, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo De Oliveira nº 136, bairro levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57017-070, neste ato representado pelo **SR. THALES DANILO DELFINO SILVA**, portador da Cédula de identidade RG nº 2003006014008 SDS/AL e inscrito no CPF/MF nº 125.253.094-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30** do **LOTE I e ITEM 45** do **LOTE II** desta licitação, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 252.240,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** doravante simplesmente denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO I. **BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 16.986.881/0001-00**, com sede na Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Lot. Bairro Clima Bom I, Bairro: Clima Bom, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.071-400, neste ato representado pela **Sra. VIVIANE SOARES GOMES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.096.850 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 796.987.904-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, vencedora dos **ITEM 42** do **LOTE III e TENS 43** e **44** do **LOTE IV** desta licitação, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 17.170,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS)**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO II, **ROSÂNGELA DUARTE DE ALCANTARA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 14.906.190/0001-15**, com sede na Rua Sebastião Ramos,305 Bairro: São Cristóvão, cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.071-400, neste ato representado pela **Sra. ROSÂNGELA DUARTE DE ALCANTARA**, portador da Cédula de identidade RG nº 780.590 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 562.872.674-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, vencedora do **ITENS 46** e **47** do **LOTE VI** desta licitação, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 9.766,00 (NOVE MIL E SETECENTOS SESSENTA E SEIS REAIS),** doravante simplesmente denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO III**. MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.024.682/0001-59**, com sede na Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Cidade de Batalha/AL. CEP 57.420-000, neste ato representada pelo **Sr. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, vencedora do **ITENS 35, 36, 37, 38, 39, 40** e **41** do **LOTE II** desta licitação, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 108.162,00 (CENTO E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS),** doravante simplesmente denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO IV, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2018, tendo como objeto a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, conforme cardápios e especificações técnicas dos produtos elaborados pela nutricionista deste município, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Minador do Negrão. Valor Total: de **R$ 387.878,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:730D6050

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 022/2018-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de material de construção em geral – Data/Horário: 08 de agosto de 2018 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D6EB5B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 023/2018-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios – Data/Horário: 09 de agosto de 2018 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:33268C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0514032/2018
Pregão Presencial nº 015/2018-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0514032/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D6A050DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP015/2018-1 – Processo Administrativo nº 0514032/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: SILVA MELO & CIA LTDA (CNPJ 07.431.049/0001-48) – Objeto: aquisição de combustíveis automotivos (Lotes 01 e 02) – Valor Global: R$ 898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1A04E9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP015/2018-2 – Processo Administrativo nº 0514032/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: A A MELO (CNPJ 12.261.087/0001-30) – Objeto: aquisição de combustíveis automotivos (Lotes 03, 04, 05, 06 e 07) – Valor Global: R$ 1.402.850,00 (um milhão quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A76C2D8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

PROCESSO: Processo nº **0425-0052/2018 P.E 17/2018**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: **EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º : 28.480.709/0001-50, Vencedora do item NO VALOR TOTAL DE **R$ 45.000,00**.
OBJETO: **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Fábio de Oliveira Lemos, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 26 de Julho de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:863ECCE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 007 2018 DESAPROPRIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL POVOADO ENTRADA

DECRETO Nº 07, de 10 de julho de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à construção de um campo de futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Porto Real do Colégio, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à construção de Campo de Futebol, a saber:

ÁREA LOCALIZADA NO POVOADO ENTRADA, ZONA RURAL, TENDO COMO DESCRIÇÃO PARTINDO DO VÉRTICE 1, SITUADO NO LIMITE COM VAUDETE

FEITOSA MOREIRA, AO OESTE, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 74,8M, CHEGA-SE AO VÉRTICE 2, SITUADO NO LIMITE COM AGNELO MOREIRA AO NORTE, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 51,5M, CHEGA-SE AO VÉRTICE 3, SITUADO NO LIMITE COM ESTRADA, AO LESTE; SEGIUNDO COM DISTÂNCIA DE 8,80M, CHEGA-SE AO VÉRTICE 4, SITUADO NO LIMITE AINDA COM ESTRADA, AO LESTE; SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 68,48M, CHEGA-SE AO VÉRTICE 5, SITUADO NO LIMITE COM JOÃO MOREIRA AO SUL SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 36,3M CHEGA-SE AO VÉRTICE 1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 239,88,12m, COM ÁREATOTAL DE 3.410,25M².

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Porto Real do Colégio, 10 de julho de 2018.

ALDO ENIO BORGES
- Prefeito –

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:7BBF5339

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 008 2018 DESAPROPRIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL POVOADO MARIBINHA

DECRETO Nº 08, de 10 de julho de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à construção de um campo de futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Porto Real do Colégio, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à construção de Campo de Futebol, a saber:
ÁREA LOCALIZADA NO POVOADO MARABINHA, ZONA RURAL, TENDO COMO DESCRIÇÃO PARTINDO DO VÉRTICE 1, SITUADO NO LIMITE COM IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA, AO OESTE, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 65,80M, CHEGA-SE AO VÉRTICE 2, SITUADO NO LIMITE COM IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA AO NORTE, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 69,00, CHEGA-SE AO VÉRTICE 3, SITUADO NO LIMITE COM MANOEL LUCIANO DA SILVA, AO LESTE; SEGIUNDO COM DISTÂNCIA DE 65,80M, CHEGA-SE AO VÉRTICE 4, SITUADO NO LIMITE COM FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA, AO SUL; SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 69,OOM, CHEGA-SE AO VÉRTICE 5, SITUADO NO LIMITE COM JOÃO MOREIRA AO SUL SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 36,3M CHEGA-SE AO VÉRTICE 1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 269,60m, COM ÁREA TOTAL DE 4.540,20M².

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Porto Real do Colégio, 10 de julho de 2018.

ALDO ENIO BORGES
- Prefeito –

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:6764BA24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 009 2018 DESAPROPRIAÇÃO UBS SALOMEZINHODECRETO Nº 09, DE 17 DE JULHO DE 2018. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 09, de 17 de julho de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à construção de escola da Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Porto Real do Colégio, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde, a saber:

ÁREA LOCALIZADA NO POVOADO SALOMEZINHO, ZONA RURAL, TENDO COMO VIZINHO DO LADO DIREITO FERNANDO DOS SANTOS, AOS FUNDOS NEZINHO HONORATO, LADO ESQUERDO, EUTIMIA DOS SANTOS E DE FRENTE MARGEM DE ESTRADA VICINAL, MEDINDO UMA ÁREA DE 1.048,12m², COM PERÍMETRO DE 130,126m.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Porto Real do Colégio, 17 de julho de 2018.

ALDO ENIO BORGES
- Prefeito –

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:B6AC88AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que CANCELOU o aviso Pregão Presencial Nº 017/2018 – SRP. Com objetivo de formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR,** por motivos administrativos.

São José da Laje (AL), 25 de julho de 2018.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:59E6079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – SRP - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2018 – SRP - 2ª CHAMADA. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 08 de AGOSTO de 2018 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura.

São José da Laje (AL), 26 de julho de 2018.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:55F7AF4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

1 – MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 156 – 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**;
2 – OURO VERDE CONSTRUÇOES LTDA ME, com sede na Rua cel. João Tenório, 63, Centro, Atalaia – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.249/0001-32, representada pelo Sr. Thiago Cerqueira Gomes Barros, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 99001224106 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 036.393.824-98, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula segunda, Parágrafo primeiro, contrato nº 086/2017 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Tendo em vista que o valor global estimado, teve um acréscimo de **R$ 35.280,38** (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), onde o valor total do contrato nº 086/2017 é de **R$ 152.297,87** (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), Os valores referem-se a inclusão de novas quantidades não previstas anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela/Al, 06 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8B7F25C5

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 143/2018 - GPTV

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente do Banco do Brasil/Agencia 3721-4/Teotônio Vilela /Alagoas

Assunto: Abertura e regularização de conta Corrente.

Ilustríssimo Senhor Gerente,
O Chefe do Poder Executivo do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições e pertinências legais, vem SOLICITAR abertura de conta corrente junto a esta agência bancária, devendo constar a nomenclatura Programa Social Renda Garantida e designar as servidoras Gizelda Barbosa de Souza Lins, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº. 804.159.114-00 e Joyce Evans Barbosa Silva**,** sob o nº. 088.281.594-64, serão responsáveis pela movimentação financeira das contas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Sob nº. CNPJ. 12.097.134/0001-51.
Além disso, estão com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. alterar limite de movimentações; 2. solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; 3. emitir cheques; 4. abrir contas de depósito; 5. solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras e poupança; 6. requisitar talonário de cheques; 7. retirar cheques devolvidos; 8. endossar cheques; 9. sustar, contra-ordenar cheques; 10. cancelar cheques, 11. baixar cheques; 12. efetuar resgates/aplicações; 13. cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 14. efetuar pagamentos por meio eletrônico; 15. efetuar transferências por meio eletrônico; 16. solicitar saldos/extratos; 17. efetuar transferências para mesma titularidade; e 18. encerrar contas de depósito, respectivamente.
Por fim, encaminho cópias dos documentos pessoais da supracitada servidoras, para fins de junção ao processo de abertura da referida conta. Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:554D5A19